

**Contrato Coletivo entre a Confederação Nacional da
Educação e Formação (CNEF) e a FNE -
Federação Nacional de Educação e outros -
Integração em níveis de qualificação.**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de março de 1990, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 11, de 22 de março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo CC mencionado em título, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 31, de 22 de agosto de 2017.

1 - Quadros superiores

Educador de infância
Especialista
Formador
Psicólogo
Técnico superior

4 - Profissionais altamente qualificados

4.1 - Administrativos, comércio e outros

Técnico

5 - Profissionais qualificados

5.4 - Outros

Assistente educativo